



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor

OSÉIAS SAMUEL GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21 – contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do poder legislativo municipal em jornais de grande circulação, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Senhor Presidente,

A Diretoria desta Câmara Municipal vem solicitar autorização para abertura de processo Dispensa de licitação para contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do poder legislativo municipal em jornais de grande circulação, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Nestes termos aguarda providências.

Ribeirão Grande – SP, 17 de fevereiro de 2023

JOÃO ANTONIO DO AMARAL RAMIRES FILHO
Diretor Administrativo e Legislativo

Despacho à assessora de Compras , para asDevidas providencias.

Autorizado. _____

OSÉIAS SAMUEL GOMES
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Número do processo: 71/2023
Dispensa de Licitação: 06/2023

Descrição da necessidade

Considerando que o artigo 37, caput da Constituição Federal/1988 prescreve que a administração pública obedecerá ao princípio da publicidade, entre outros.

Atentando-se para a Lei 14.133/21, que exige a publicação de avisos contendo os resumos dos editais de licitação em jornal diário de grande circulação no Estado.

Considerando, por fim, a necessidade de que os atos administrativos concernentes às contratações públicas sejam levados a efeito de modo transparente e eficaz, a fim de possibilitar a utilização eficiente dos recursos públicos, torna-se imperioso, portanto, que a Câmara Municipal disponha de meios propícios para a publicação de atos administrativos, razão pela qual, no entender da diretoria, a contratação de empresa especializada na publicação de matérias/anúncios em jornais de grande circulação é de suma importância para o desenvolvimento das atividades-meio da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, sobretudo no que toca à consecução das contratações públicas.

Descrição dos Requisitos da Contratação

A Dispensa de Licitação será embasada na Lei nº 14.133/2021 em seu art. 75, II.

As características, especificações e quantidades dos serviços a serem contratados estão detalhados no Termo de Referência.

Com o objetivo de cumprir com a demanda, a empresa a ser contratada deverá cumprir requisitos como dispor de profissionais devidamente treinados e qualificados para a realização das publicações, bem como providenciar que a matéria enviada pela Câmara Municipal seja publicada de acordo com o disposto no termo de referência.

Os serviços de publicações a serem prestados deverão observar aos seguintes requisitos: tamanho da fonte no mínimo 7 (sete) e no máximo 8 (oito), letra Times New Roman, título em negrito e caixa alta, tamanho da fonte 8 (oito), quando não publicada no formato padrão de diagramação do jornal para extrato de publicação de aviso de licitações.

Com base na demanda atual, estima-se que ao longo de 12 (doze) meses a Câmara Municipal solicitará um total de 495 cm, estimando um dispêndio de R\$ 990,00.

Levantamento das Opções Disponíveis

Os serviços de publicações de atos judiciais, administrativos e matérias afins, de interesse da Câmara Municipal a serem executados serão contratados por meio de procedimento dispensa de licitação, observando a Lei n. 14.133/2021, bem como as demais normas pertinentes.

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para composição dos custos foram solicitados orçamentos de 03 (três) empresas do ramo da contratação e também utilizados os valores gastos ao longo do ano de 2022, conforme abaixo:

JORNAIS	PREÇO (CM/COLUNA)
---------	----------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

A Tribuna Sudoeste	2,00
O Expresso	2,40
Folha de Itapetininga	11,00

Estimativa de Preços

Conforme cotação de preços realizada no mercado local.

Valor estimado da contratação

O valor estimado da contratação é de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Indicação da Solução mais Adequada

A solução que melhor atende as necessidades da Câmara Municipal é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações de atos administrativos e matérias afins, de interesse da Câmara Municipal, em jornal de grande circulação na região, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Os serviços a contratar visam atender a necessidade da Câmara Municipal de forma permanente, contínua e por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e o necessário funcionamento das atividades da Câmara Municipal.

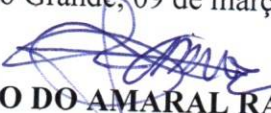
Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica à presente demanda, pois se trata de serviço com item único.

Declaração de Viabilidade

A contratação é viável.

Ribeirão Grande, 09 de março de 2023.


JOÃO ANTONIO DO AMARAL RAMIRES FILHO
Diretor Administrativo e Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do poder legislativo municipal em jornais de grande circulação, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

1 – DA JUSTIFICATIVA

A contratação deste serviço tem por finalidade, dar transparência a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais em jornal de grande circulação, garantindo a observância da lei e dos princípios que norteiam a Administração Pública, no que concerne a publicidade dos atos praticados em procedimentos licitatórios pela administração pública, visando também agilidade dos serviços públicos.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

2.1 – Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com os itens da planilha a seguir.

Empresa jornalística para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do poder legislativo municipal em jornais de grande circulação, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Item	Descrição	Unid.Med
1	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL	Cm/coluna

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Para Compras e Serviços conforme previstos no art. 02, inciso V, bem como Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

4 DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VALOR:

O preço médio estimado da despesa importa no montante de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos produtos;

Apresentar as notas fiscais emitidas, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

Todos os custos necessários para a execução dos serviços demandados correrão por conta da contratada.

Os produtos objeto deste termo de referência serão entregues mediante solicitação durante os dias e horários de expedientes do município, e de maneira continuada por se tratar de atividades imprescindíveis para consecução dos objetivos da contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
 FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
 e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

7 DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, onde será estipulado local da entrega dos serviços.

A Câmara de Ribeirão Grande se reserva no direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens em que se verifiquem irregularidades.

Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários com os funcionários da mesma.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações da (o) Contratada (o):

- 8.1.1 Fornecer o objeto de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, após a datado recebimento da autorização de fornecimento.
- 8.1.2 Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- 8.1.3 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- 8.1.4 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2 São obrigações do Contratante:

- 8.2.1 Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.
- 8.2.2 Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO.
- 8.2.3 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.4 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causado.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

9- DA ANTICORRUPÇÃO

Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13).

10 - CONDIÇÕES GERAIS

A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.

Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente dispensa ou revogá-la total ou parcialmente.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Capão Bonito - SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Ribeirão Grande - SP, 10 de março de 2023.

JOÃO ANTONIO DO AMARAL RAMIRES FILHO
Diretor Administrativo e Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

Assessor de Compras,

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Grande - SP, no uso de suas atribuições legais, visando dar prosseguimento na solicitação, determina ao Assessor de Compras que proceda ao levantamento de preços para Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do poder executivo municipal em jornais de grande circulação, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, em cumprimento ao Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, atendendo as necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Ribeirão Grande – SP, 13 de março de 2023.

OSÉIAS SAMUEL GOMES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

RAZÃO DA ESCOLHA

RELATÓRIO DA ASSESSORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, AFIM DE ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE – SP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Sr. Presidente,

A assessora de compras e licitações desta Câmara Municipal esclarece que, a contratação pretendida nos presentes autos, é passível de dispensa de licitação. O art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;***

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras.

A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso, reside no fato de ser a simplicidade do objeto e de seu valor inferior a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vintereais e quarenta e um centavos).

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

O critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da Administração. Repita-se ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, mas se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar licitação sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão valor para este caso, reside no fato do objeto e de seu valor inferior a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), está amparada nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com profissionais do ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação da empresa por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, consideramos que a dispensa se faz necessária, pois é imprescindível para a Administração em proceder com a contratação para elaboração dos projetos.

RAZÕES DE ESCOLHA DA EMPRESA

O menor valor apresentado foi através de cotação realizada com a mesma empresa que presta serviços à Câmara Municipal e dará continuidade, sendo a RM LINCOLN



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

TALLARICO – JORNAL A TRIBUNA SUDOESTE CNPJ 71.797.435/0001-57, situada na Rua Silva Jardim, nº 729, Capão Bonito – SP, CEP 18.300-220, no valor de R\$ 2,00 (dois reais) o cm/coluna.

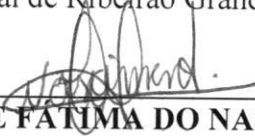
O valor que a Câmara Municipal de Ribeirão Grande vai pagar com a dispensa de licitação, é inferior ao limite máximo permitido pelo Art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

A escolha da proposta mais vantajosa teve como base os preços pesquisados por essa Assessora de Compras da Câmara Municipal, onde foram cotados junto às empresas Empresa Gráfica e Editora Vale Paranapanema Ltda, Editora Folha de Itapetininga Ltda, Rodrigo Francisco dos Santos (Jornal de Itapeitninga), Correio de Itapetininga e Jornal Itanews.

Sendo assim, vem através do presente solicitar de Vs. Excelência autorização para formalização do convite a empresa: RM LINCOLN TALLARICO – JORNAL A TRIBUNA SUDOESTE CNPJ 71.797.435/0001-57, situada na Rua Silva Jardim, nº 729, Capão Bonito – SP, CEP 18.300-220, no valor de R\$ 2,00 (dois reais) o cm/coluna, sendo o total estimado em R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), para o período de 12 (doze) meses.

Nestes termos, vem através do presente solicitar de Vs. Excelência autorização para solicitar ao setor contábil a existência de dotação orçamentária e envio de convite as empresas que apresentaram menor valor.

Câmara Municipal de Ribeirão Grande – SP, 14 de março de 2023.


CRISTIANE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO FERREIRA
Assessora de Patrimônio, Compras e Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo

FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

Solicitação de Pesquisa de Preços

Ribeirão Grande, 02 de fevereiro de 2022

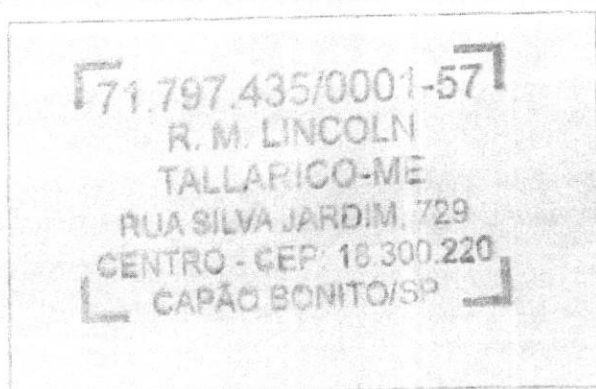
Encaminha-se a esta empresa solicitação de orçamentação dos itens abaixo descritos, afim de formarmos uma pesquisa de preços de mercado para composição de processo de aquisição desta Câmara Municipal.

Razão Social: RM LINCOLN TALLARICO – JORNAL A TRIBUNA SUDOESTE		
Endereço: RUA SILVA JARDIM, Nº 729		
Cidade: CAPÃO BONITO	CEP: 18.300-220	Fone/Fax:
e-mail: kingtallarico@gmail.com		CNPJ nº 11.797.435/0001-57

OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
Publicação de atos oficiais em jornais regionais.	1 coluna: 4,9 cm x 6cm	RS2,00 (DOIS REAIS)

As cotações serão recebidas presencialmente, ou via email: compras@camararibeiraogrande.sp.gov.br, até o dia 13/02/2023 15H00min.

Carimbo da Empresa/Assinatura



Ribeirão Grande, 07 de fevereiro de 2023

Câmara Municipal de Ribeirão Grande



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

Solicitação de Pesquisa de Preços

Ribeirão Grande, 02 de fevereiro de 2022

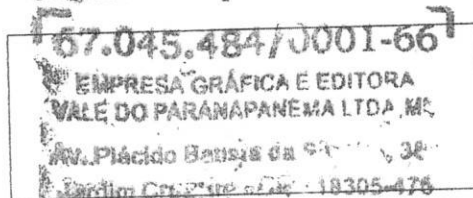
Encaminha-se a esta empresa solicitação de orçamentação dos itens abaixo descritos, afim de formarmos uma pesquisa de preços de mercado para composição de processo de aquisição desta Câmara Municipal.

Razão Social: Empresa Gráfica e Editora Vale do Paranapanema Ltda		
Endereço: rua Silva Jardim nº 973		
Cidade: Capão Bonito	CEP: 18.300.220	Fone/Fax: (15) 3542-1453
e-mail: watts (15) 99799-5374		CNPJ nº 67.045.484/0001-66

OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
Publicação de atos oficiais em jornais regionais.	1 coluna: 4,9 cm x 6cm	R\$ 14,40 Sendo R\$ 2,40 o centímetro de coluna.

As cotações serão recebidas presencialmente, ou via email: até o dia 13/02/2023 15H00min.
compras

Carimbo da Empresa/Assinatura



CAPÃO BONITO - Ribeirão Grande, 07 de fevereiro de 2023

Câmara Municipal de Ribeirão Grande

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe	Número da Nota 00001669	Data do Serviço 12/11/2018
		Data e Hora de Emissão 12/11/2018 08:09:54	
		Código de Verificação BPMIRN-001669/2018	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **49.549.496/0001-46** Inscrição Municipal: **1049792920** Inscrição Estadual:
 Nome/Razão Social: **EDITORA FOLHA ITAPETININGA LTDA** Telefone: ()
 Endereço: **SALDANHA MARINHO (3) 532, - CENTRO - CEP: 18200001**
 E-mail: **COMERCIAL@FOLHADEITAPETININGA.COM.BR** Celular:
 Município: **ITAPETININGA** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **71.565.568/0001-06** Insc. Municipal:
 Nome/Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE** Insc. Estadual:
 Endereço: **RUA JOÃO BATISTA BRISOLA 47, - CENTRO - CEP: 18315000**
 Município: **RIBEIRAO GRANDE** UF: **SP** Email: **SECRETARIA@CAMARARIBEIRAOGRANDE.SP.GOV.BR** Telefone:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

01 PUBLICAÇÃO DA TOMADE DE PREÇOS, NUMERO 003/2018 , NO JORNAL DO DIA 10/11/2018 .

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 311,52 | VALOR LIQUIDO = R\$ 311,52

Código do Serviço: 17.02

Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

Base de Cálculo (R\$):	---	Alíquota Simples Nacional(%):	2,00	ISS (R\$):	---
I.R. (R\$):	0,00	I.N.S.S. (R\$):	0,00	COFINS (R\$):	0,00
				C.S.L.L. (R\$):	0,00
				P.I.S. (R\$):	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site
<https://itapetininga.sistemas4r.com.br/autenticidade.aspx>

Verifique aqui a autenticidade

- Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação "SIMPLES NACIONAL"

**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.**



- Local da Prestação = Dentro do Município

Recebi (emos) de: **EDITORA FOLHA ITAPETININGA LTDA**

Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços N° **00001669** - Série **ELETRONICA**

Condições de Pagamento:

Data de Recebimento: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

Solicitação de Pesquisa de Preços

Ribeirão Grande, 02 de fevereiro de 2023

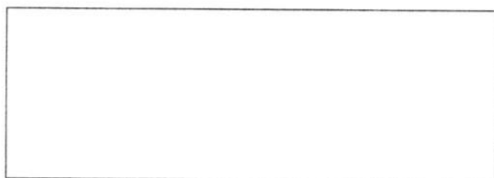
Encaminha-se a esta empresa solicitação de orçamentação dos itens abaixo descritos, afim de formarmos uma pesquisa de preços de mercado para composição de processo de aquisição desta Câmara Municipal.

Razão Social: Rodrigo Francisco dos Santos 33226659847		
Endereço: Rua: Sebastião da Silva Leite Fernandes, 435 Vila Reis		
Cidade: Itapetininga	CEP: 18209170	Fone/Fax:
e-mail: contato@jornaldeitapeitninga.com.br		CNPJ nº 39.881.369/0001-96

OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
Publicação de atos oficiais em jornais regionais.	1 coluna: 4,9 cm x 6cm	R\$

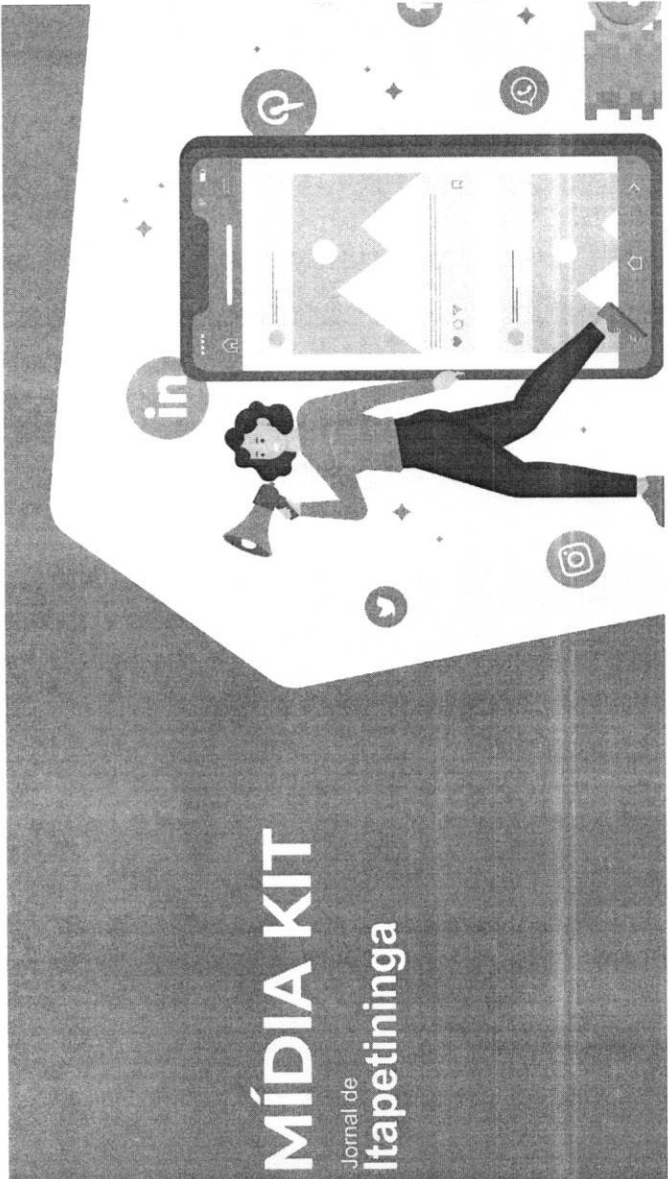
As cotações serão recebidas presencialmente, ou via email: compras@camararibeiraogrande.sp.gov.br, até o dia 13/02/2023 15H00min.

Carimbo da Empresa/Assinatura



Ribeirão Grande, 07 de fevereiro de 2023

Câmara Municipal de Ribeirão Grande



SOBRE O JORNAL DE ITAPETININGA

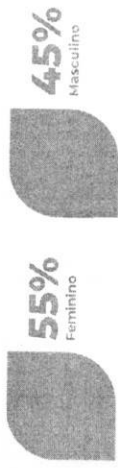
O **Jornal de Itapetininga** é um dos principais portais de notícias de Itapetininga e Região.

Focado em informar e promover debate de ideias por meio do jornalismo local, oferece ao internauta não só notícias, mas uma gama de prestação de serviços e conteúdo exclusivos.



PERFIL DEMOGRÁFICO

GÊNERO



IDADE



58.911
ACESSOS
JANEIRO 2023

A faixa etária de maior representatividade do público é de 25 a 34 anos (23%).

CANAIS DIGITAIS | JORNAL DE ITAPETININGA

REDES SOCIAIS



20.9 mil
seguidores



8 mil
seguidores



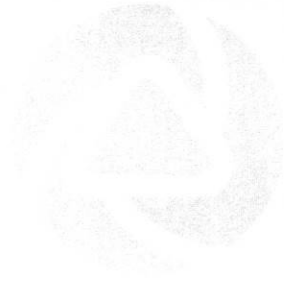
495
inscritos



163
inscritos



630
participantes de grupos



Publicação de edital no portal www.jornaldetapetininga.com.br
Conteúdo fornecido e desenvolvido pelo cliente

R\$ 50,00

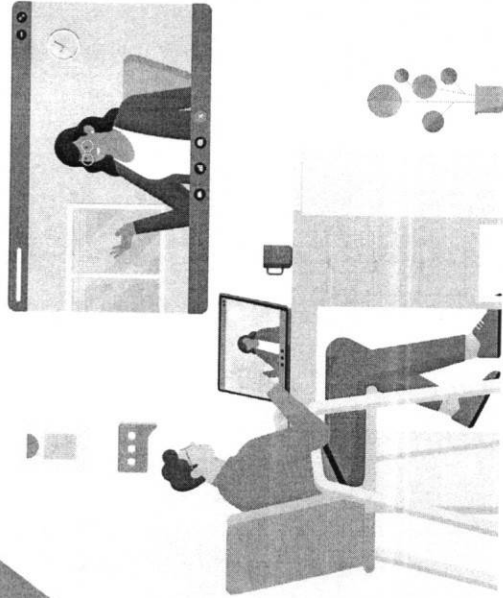
contato@jornaldeitapetininga.com.br

(15) 99639-6928

Itapetininga - SP

www.jornaldeitapetininga.com.br

Jornal de
Itapetininga



COTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL - ATOS OFICIAIS - CÂMARA RIBEIRÃO GRANDE

 **De** <secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <comercial@folhadeitapetininga.com.br>, <comercial@correiodeitapetininga.com.br>, <vendas@jornalitanews.com.br>
Data 2023-03-07 09:13
Prioridade Alta

 Cotação - Dispensa 04-23.docx (~603 KB)

PESQUISA DE PREÇOS SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL

Prezados, bom dia!

Estamos recebendo cotações para o SERVIÇO abaixo:

DESCRIÇÃO: PUBLICAÇÃO EM JORNAL REGIONAL DE AVISOS DE LICITAÇÃO/ATOS OFICIAIS.
Medidas: CM/COLUNA.

Anexo consta modelo de carta de cotação.

A data limite para recebimento de propostas é até as 15:00 h, do dia 10/03/2023, para o e-mail compras@camararibeiraogrande.sp.gov.br e estar endereçada aos cuidados de Cristiane de Fátima do Nascimento Ferreira.

RES: COTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL - ATOS OFICIAIS - CÂMARA RIBEIRÃO GRANDE



De Comercial <folha01@terra.com.br>
 Para <secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br>
 Data 2023-03-07 09:42
 Prioridade Mais alta

tabela - 2023.jpeg (~320 KB)

BOM DIA, SRS. , TUDO BEM , CONFORME INFORMADO E EXPLICADO PAPRA A PESSOA QUE LIGOU AQUI PRA GENTE , A PUBLICAÇÃO DO CENTIMENTO DE COLUNA SAI, A R\$17,50 , MAS COMO FAÇO PUBLICAÇÕES PRA VARIAS PREFEITURAS DA REGIÃO E OUTROS ORGÃOS COMO CÂMARAS TAMBEM , O VALOR NA MEDIDE DE 15X10 DE ALTURA EU CONSIGO FAZER O VALOR DE R\$330,00 POR PUBLICAÇÃO , OU SEJA O VALOR DO CENTIMETRO DE R 17,50 ELE SAI A R\$ 11,00 O CENTIMENTO , SEQUE NOSSA TABELA PRA DEMONSTRAR O VALOR DO CENTIMENTO DE EDITAIS .

GRATO .

OCTAVIO

-----Mensagem original-----

De: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br [mailto:secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 7 de março de 2023 09:14

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: COTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL - ATOS OFICIAIS - CÂMARA RIBEIRÃO GRANDE

Prioridade: Alta

PESQUISA DE PREÇOS SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL

Prezados, bom dia!

Estamos recebendo cotações para o SERVIÇO abaixo:

DESCRIÇÃO: PUBLICAÇÃO EM JORNAL REGIONAL DE AVISOS DE LICITAÇÃO/ATOS OFICIAIS.

Medidas: CM/COLUNA.

Anexo consta modelo de carta de cotação.

A data limite para recebimento de propostas é até as 15:00 h, do dia 10/03/2023, para o e-mail compras@camararibeiraogrande.sp.gov.br e estar endereçada aos cuidados de Cristiane de Fátima do Nascimento Ferreira.

tabela - 2023.jpeg

~320 KB

Jornal Folha de Itapetininga
 Tabela de Preços
 Jornal - Formato Standard

Quantidade	Valor	Observações
1	R\$ 1.000,00	Valor de referência
2	R\$ 2.000,00	
3	R\$ 3.000,00	
4	R\$ 4.000,00	
5	R\$ 5.000,00	
6	R\$ 6.000,00	
7	R\$ 7.000,00	
8	R\$ 8.000,00	
9	R\$ 9.000,00	
10	R\$ 10.000,00	
11	R\$ 11.000,00	
12	R\$ 12.000,00	
13	R\$ 13.000,00	
14	R\$ 14.000,00	
15	R\$ 15.000,00	
16	R\$ 16.000,00	
17	R\$ 17.000,00	
18	R\$ 18.000,00	
19	R\$ 19.000,00	
20	R\$ 20.000,00	
21	R\$ 21.000,00	
22	R\$ 22.000,00	
23	R\$ 23.000,00	
24	R\$ 24.000,00	
25	R\$ 25.000,00	
26	R\$ 26.000,00	
27	R\$ 27.000,00	
28	R\$ 28.000,00	
29	R\$ 29.000,00	
30	R\$ 30.000,00	
31	R\$ 31.000,00	
32	R\$ 32.000,00	
33	R\$ 33.000,00	
34	R\$ 34.000,00	
35	R\$ 35.000,00	
36	R\$ 36.000,00	
37	R\$ 37.000,00	
38	R\$ 38.000,00	
39	R\$ 39.000,00	
40	R\$ 40.000,00	
41	R\$ 41.000,00	
42	R\$ 42.000,00	
43	R\$ 43.000,00	
44	R\$ 44.000,00	
45	R\$ 45.000,00	
46	R\$ 46.000,00	
47	R\$ 47.000,00	
48	R\$ 48.000,00	
49	R\$ 49.000,00	
50	R\$ 50.000,00	
51	R\$ 51.000,00	
52	R\$ 52.000,00	
53	R\$ 53.000,00	
54	R\$ 54.000,00	
55	R\$ 55.000,00	
56	R\$ 56.000,00	
57	R\$ 57.000,00	
58	R\$ 58.000,00	
59	R\$ 59.000,00	
60	R\$ 60.000,00	
61	R\$ 61.000,00	
62	R\$ 62.000,00	
63	R\$ 63.000,00	
64	R\$ 64.000,00	
65	R\$ 65.000,00	
66	R\$ 66.000,00	
67	R\$ 67.000,00	
68	R\$ 68.000,00	
69	R\$ 69.000,00	
70	R\$ 70.000,00	
71	R\$ 71.000,00	
72	R\$ 72.000,00	
73	R\$ 73.000,00	
74	R\$ 74.000,00	
75	R\$ 75.000,00	
76	R\$ 76.000,00	
77	R\$ 77.000,00	
78	R\$ 78.000,00	
79	R\$ 79.000,00	
80	R\$ 80.000,00	
81	R\$ 81.000,00	
82	R\$ 82.000,00	
83	R\$ 83.000,00	
84	R\$ 84.000,00	
85	R\$ 85.000,00	
86	R\$ 86.000,00	
87	R\$ 87.000,00	
88	R\$ 88.000,00	
89	R\$ 89.000,00	
90	R\$ 90.000,00	
91	R\$ 91.000,00	
92	R\$ 92.000,00	
93	R\$ 93.000,00	
94	R\$ 94.000,00	
95	R\$ 95.000,00	
96	R\$ 96.000,00	
97	R\$ 97.000,00	
98	R\$ 98.000,00	
99	R\$ 99.000,00	
100	R\$ 100.000,00	

Jornal Folha de Itapetininga

Rua Saldanha Marinho, 532 - Centro - Cep 18200-001 - Itapetininga - SP

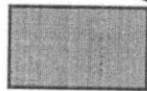
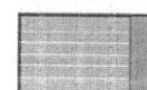
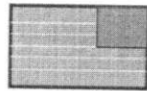
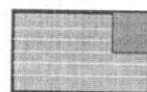
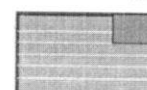
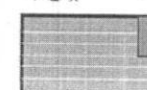
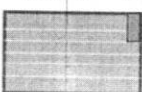
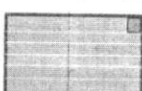
Tel.: 15 3271-1576 - email - comercial@folhadeitapetininga.com.br

Site: www.folhadeitapetininga.com.br

FJ
JORNAL
FOLHA DE ITAPETININGA

Tabela de Preços Jornal - Formato Standard

Módulos

				
Página Inteira 52,00 cm x 29,70 cm	1/2 Página 26,00 cm x 29,70 cm	1/4 Página 15,00 cm x 29,70 cm	1/8 Página 7,50 cm x 29,70 cm	1/16 Página 3,75 cm x 29,70 cm
				
1/6 Página 18,00 cm x 14,85 cm	1/8 Página Horizontal 12,50 cm x 14,85 cm	5 cm x 6 colunas 5,00 cm x 29,70 cm	15 cm x 2 colunas 52,00 cm x 9,90 cm	1/16 Página 6,80 cm x 14,85 cm
				
10 cm x 2 colunas 10,00 cm x 9,90 cm	5 cm x 2 colunas 5,00 cm x 9,90 cm	5 cm x 1 coluna 5,00 cm x 4,95 cm		

FORMATO	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
Largura 6 COL 29,7 cm x 52 cm de Altura	4,95 cm	9,9 cm	14,85 cm	19,8 cm	24,75 cm	29,7 cm

Valores por Publicação

Módulo	Colorido	P&B
A	R\$ 3.999,84	R\$ 2.998,32
B	R\$ 1.999,92	R\$ 1.499,16
C	R\$ 1.153,80	R\$ 864,90
D	R\$ 999,96	R\$ 749,58
E	R\$ 769,20	R\$ 576,60
F	R\$ 692,28	R\$ 518,94
G	R\$ 480,75	R\$ 360,37
H	R\$ 384,60	R\$ 288,30
I	R\$ 384,60	R\$ 288,30
J	R\$ 261,52	R\$ 196,40
K	R\$ 256,40	R\$ 192,20
L	R\$ 128,20	R\$ 96,10
M	R\$ 64,10	R\$ 48,05

- Anuncio na 1ª Página tem acréscimo em seu valor de 05 vezes o preço colorido

- Anuncio na 1ª Página somente até o formato ao módulo B.

- Preço cm x col P&B: R\$ 9,61

- Preço cm x col Colorido: R\$ 12,82

- Preço cm x col - Edital: R\$ 17,50

- Periodicidade impressa - Semanal
- Circulação às terças e quintas online e aos sábados online e impresso
- Páginas Coloridas nos sábados, 1ª, 8ª, 9ª, 10ª, 15ª e 16ª
- Sistema para impressão: off set positivo, em papel vegetal, laser film ou fotolito
- Horário de entrega de material: até às 12h do dia anterior de cada edição
- Obs. tabela acima: Preço Bruto 20% Agência
- Tiragem 8.000 exemplares por edição
- Distribuição em bancas e assinantes e repartições públicas
- Focarte R\$ 200,00 o milheiro e fazemos somente 2.000

FOLHA DE ITAPETININGA circula em Itapetininga e nas seguintes cidades da região: Parapanapema, Guareí, Capão Bonito, Angatubá, Sorapuí, São Miguel Arcanjo, Tatuí, Pilar do Sul, Itapeva, Sorocaba, Aracaju, Serra, Piedade, Buri, Apiaí, Cergulho e Alambari.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE

COMPRAS

LEVANTAMENTO DE

PREÇOS

OBJETO: Dispensa de Licitação para contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do poder executivo municipal em jornais de grande circulação, afim de atender a Administração, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência. Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ribeirão Grande. O parâmetro adotado para estimar o valor desta contratação foi o descrito no Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/21, em que as cotações anexas são parte integrante deste termo.

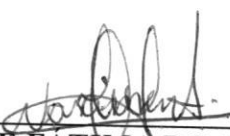
Demais informações se encontram na planilha orçamentária em anexo.

FORNECEDOR: RM LINCOLN TALLARICO – JORNAL A TRIBUNA SUDOESTE CNPJ 71.797.435/0001-57

	PRODUTO	Quant	Valor Unitário	Valor
01	PUBLICAÇÃO EM JORNAL		CM/COLUNA	R\$ 2,00

A empresa a seguir ofereceu os menores preços: RM LINCOLN TALLARICO – JORNAL A TRIBUNA SUDOESTE CNPJ 71.797.435/0001-57

Ribeirão Grande – SP, 14 de março de 2023.


CRISTIANE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO FERREIRA
Assessora de Patrimônio, Compras e Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

DESPACHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, AFIM DE ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE – SP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Após análise do objeto requerido, determino a Comissão Permanente de Licitação (CPL) autuação do processo administrativo e o despacho aos departamentos de Contabilidade e Finanças, para as devidas juntadas de documentos e demais providências.

Ribeirão Grande – SP, 14 de março de 2023.

OSÉIAS SAMUEL GOMES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: juridico@camararibeiraogrande.sp.gov.br

Parecer jurídico
Processo nº 071/2023

HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE.

Trata-se de solicitação da serventia desta Câmara Municipal a respeito da possibilidade de realizar contratação de serviços de **EMPRESA JORNALISTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS**, para atender a Câmara Municipal de Ribeirão Grande, nos termos da legislação vigente.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, entrou em vigência, em 1º de abril, e já se pode contratar, por dispensa de licitação, utilizando os novos limites, constantes no art. 75, superiores aos da Lei nº 8.666/93.

Sobre essa questão, iniciamos lembrando a regra do art. 191, da Lei nº 14.133/2021, que prevê que, durante os próximos dois anos, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a nova lei ou de acordo com o que vamos chamar de “antiga legislação” - a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, das regras do RDC, constantes na Lei nº 12.462/2011 - visto que, conforme inciso II, do art. 193, a “antiga legislação” será revogada, apenas após dois anos da publicação da Lei nº 14.133/2021.

Logo, pela literalidade do art. 191, não existe dúvida de interpretação quanto à existência e utilização, durante os próximos dois anos, da “antiga legislação” e da Lei nº 14.133/2021, seja para procedimentos licitatórios, seja para as situações relativas às dispensas de licitação e inexigibilidade de licitação.

CABIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ordenamento jurídico pátrio norteia as ações e regras para as contratações na Administração Pública, a nossa Constituição Federal e impõe condições necessárias para



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: juridico@camararibeiraogrande.sp.gov.br

toda a atividade administrativa, o art. 37 expressa os princípios orientadores, devendo cumprir a seguinte determinação:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (EC no 18/98, EC no 19/98, EC no 20/98, EC no 34/2001, EC no 41/2003, EC no 42/2003 e EC no 47/2005)

I-(...)

XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetiva da proposta no termo da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

As ressalvas mencionadas pelo inciso XXI, da nossa Carta Magna, se refere aos casos de dispensa de licitação, que ocorre através da modalidade licitação dispensável e inexigibilidade de licitação.

O artigo 75, II, da Lei 14133/21, prescreve que: “*É dispensável a licitação: II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*”

O referido valor previsto no art. 75, II, foi atualizado passando a ser de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), conforme Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, cuja vigência iniciou-se a partir do dia 01 de janeiro de 2023. Portanto, a lei autoriza dispensas de licitação para contratação de outros serviços e compras até o montante R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: juridico@camararibeiraogrande.sp.gov.br

27

Considerando o estudo técnico preliminar, a proposta de menor valor é de R\$990,00(novecentos e noventa reais), com base nas propostas apresentadas.

Desta forma, levando em conta que os valores das propostas apresentadas, está abaixo do limite legal antecitado, não há qualquer irregularidade na referida contratação.

A contratação pretendida pela Câmara Municipal para atender suas demandas, se enquadra plenamente na hipótese de dispensa de licitação, em razão da característica do objeto suas peculiaridades, que perpassam pelo tratamento e as circunstâncias e operacionalização dos serviços, aliada a necessidade de se ter no município a disponibilidade do serviço a qualquer momento, condicionada a contratação de uma empresa sediada na região.

A menor proposta é da Empresa **RM LINCOLN TALLARICO-JORNAL A TRIBUNA SUDOESTE, CNPJ 71.797.435/0001-57.**

Sem deixar margem ao gestor público para outra forma de escolha da melhor proposta, ou seja, através da dispensa.

Há de ser lembrado, que o administrador público não está inteiramente livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo de dispensa. No que se refere à conveniência administrativa e o motivo da contratação, são inerentes à competência, responsabilidade e do gestor público, sendo irrenunciável por parte desse agente público.

Entretanto a discricionariedade do administrador, exige proporcionalidade na consecução de atos que lhe são confiados o binômio discricionariedade-proporcionalidade, direciona seus efeitos não apenas sob o prisma normativo, mas também, sob o aspecto técnico que norteia a contratação.

Dessa forma, a Assessoria Jurídica, compete avaliar a legalidade sob o aspecto normativo da não realização de licitação, verificando cuidadosamente o cabimento da hipótese de dispensa. O mesmo não se dá quanto à apreciação do cabimento do objeto. Em suma, a apreciação



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: juridico@camararibeiraogrande.sp.gov.br

empreendida por este órgão consultivo não tem o intuito de atestar as alternativas técnicas adotadas pelo agente público.

Nesse sentido, Antonio Roque Citadini:

“Quando se tratar de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, o processo administrativo deverá conter a documentação própria para os casos, apontando a necessidade da contratação direta, especialmente os pareceres técnicos e jurídicos que dão suporte à contratação direta.

“O legislador dá grande realce ao exame pela Assessoria Jurídica, cuja manifestação e aprovação prévias são indispensáveis sobre a licitação (ou dispensa ou inexigibilidade), bem como a propósito das minutas de documentos mais importantes de todo o procedimento, tais como: editais, contratos, convênios ou ajustes, cujas minutas deverão ser previamente examinadas e aprovadas por aquele órgão.

“O parecer sobre a licitação efetuado pela área jurídica da Administração não exime o administrador da responsabilidade por todos os atos da licitação.” (Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de Licitações Públicas, São Paulo: Max Limonad, 2ª ed., 1997, p. 258).

Não existe delegação de responsabilidade do administrador ou mesmo o compartilhamento desta quando exarada a manifestação jurídica relativa à contratação.

A solução técnica eleita é inerente à esfera de competência própria do agente administrativo, e só dele, não importando o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, sob qualquer ótica, em juízo de conveniência e oportunidade.

Considerando o que disposto no art. 95, I da Lei 14133/21, tenho por desnecessária a confecção de contrato, podendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no artigo 92 da lei de licitações.

CONCLUSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

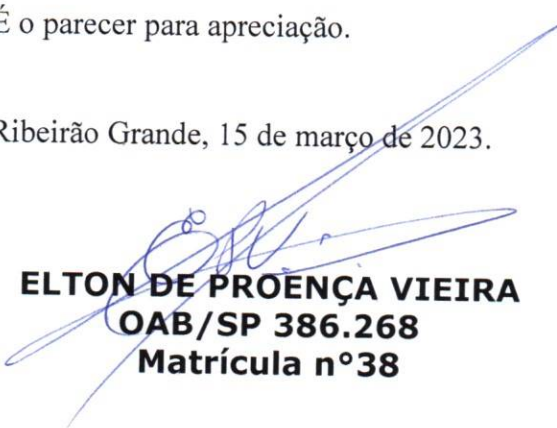
Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: juridico@camararibeiraogrande.sp.gov.br

Diante do exposto, estando o processo de acordo com os permissivos legais, esta Assessoria manifesta-se pela aprovação da contratação direta caracterizada pela dispensa de licitação, nada tendo a opor quanto a contratação vez que atendem os requisitos exigidos pela lei de licitações.

Não mais havendo a analisar, devolvam-se os autos ao órgão consulente, para conhecimento e adoção das medidas pertinentes.

É o parecer para apreciação.

Ribeirão Grande, 15 de março de 2023.


ELTON DE PROENÇA VIEIRA
OAB/SP 386.268
Matrícula nº38



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO

Do: Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Grande
Para: Assessora de Compras e Licitações.

Por meio desta determino a abertura do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do poder legislativo municipal em jornais de grande circulação, afim de atender a câmara municipal de ribeirão grande – sp, de acordo com as especificações descritas no termo de referência e art. 75, inciso ii, da lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Destaco aqui que a empresa denominada RM LINCOLN TALLARICO – JORNAL A TRIBUNA SUDOESTE CNPJ 71.797.435/0001-57, situada na Rua Silva Jardim, nº 729, Capão Bonito – SP, CEP 18.300-220, no valor de R\$ 2,00 (dois reais) o cm/coluna, sendo o total estimado em R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), para o período de 12 (doze) meses, é a autora da proposta no menor preço.

Determino que seja contratado o mais breve possível a empresa para a execução deste serviço, por se tratar de uma necessidade básica de extrema importância.

Ribeirão Grande - SP, 15 de março de 2023.



OSÉIAS SAMUEL GOMES
Presidente



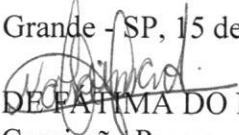
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora CRISTIANE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Ribeirão Grande - SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 14133/21, e considerando tudo mais que constado presente Processo Administrativo, AUTUA a Dispensa de Licitação nº 06/2023, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, para a Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do poder legislativo municipal em jornais de grande circulação, afim de atender a câmara municipal de ribeirão grande – sp, de acordo com as especificações descritas no termo de referência e art. 75, inciso ii, da lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em favor da empresa denominada RM LINCOLN TALLARICO – JORNAL A TRIBUNA SUDOESTE CNPJ 71.797.435/0001-57, situada na Rua Silva Jardim, nº 729, Capão Bonito – SP, CEP 18.300-220, no valor de R\$ 2,00 (dois reais) o cm/coluna, sendo o total estimado em R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), para o período de 12 (doze) meses. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento para o exercício de 2023, conforme classificação anexa. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Ribeirão Grande - SP, 15 de março 2023.


CRISTIANE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 4, de 06 de janeiro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 71/2023

Dispensa de Licitação: 006/2023.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21, RATIFICO a dispensa de licitação do procedimento administrativo nº 71/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação da empresa RM LINCOLN TALLARICO – JORNAL A TRIBUNA SUDOESTE CNPJ 71.797.435/0001-57, situada na Rua Silva Jardim, nº 729, Capão Bonito – SP, CEP 18.300-220, para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do poder legislativo municipal em jornais de grande circulação, afim de atender a câmara municipal de ribeirão grande – sp, de acordo com as especificações descritas no termo de referência. Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Favorecido: RM LINCOLN TALLARICO – JORNAL A TRIBUNA SUDOESTE CNPJ 71.797.435/0001-57, situada na Rua Silva Jardim, nº 729, Capão Bonito – SP, CEP 18.300-220.

Valor Total Estimado: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Fundamento: Artigo 75, II da Lei n.14.133/21.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Ribeirão Grande, 15 de março de 2023.



OSÉIAS SAMUEL GOMES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº006/2023

OBJETO: contratação da empresa RM LINCOLN TALLARICO – JORNAL A TRIBUNA SUDOESTE CNPJ 71.797.435/0001-57, situada na Rua Silva Jardim, nº 729, Capão Bonito – SP, CEP 18.300-220, para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do poder legislativo municipal em jornais de grande circulação, afim de atender a câmara municipal de ribeirão grande – sp, de acordo com as especificações descritas no termo de referência. Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

FAVORECIDO: RM LINCOLN TALLARICO – JORNAL A TRIBUNA SUDOESTE CNPJ 71.797.435/0001-57, situada na Rua Silva Jardim, nº 729, Capão Bonito – SP, CEP 18.300-220.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

PRAZO DE CONTRATO: 12 (doze) meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 14.133/21 - Art. 75, II.

Ribeirão Grande, 15 de março de 2023.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE - SP

CONTRATADO

RM LINCOLN TALLARICO – JORNAL A TRIBUNA SUDOESTE CNPJ 71.797.435/0001-57,
situada na Rua Silva Jardim, nº 729, Capão Bonito – SP, CEP 18.300-220



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

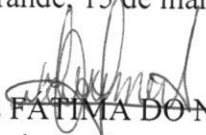
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21 e, após as ponderações contidas no Parecer Jurídico, RESOLVE:

ADJUDICAR o procedimento de Dispensa de Licitação em epigrafe, com a empresa RM LINCOLN TALLARICO – JORNAL A TRIBUNA SUDOESTE CNPJ 71.797.435/0001-57, situada na Rua Silva Jardim, nº 729, Capão Bonito – SP, CEP 18.300-220. No valor total estimado de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Ribeirão Grande, 15 de março de 2023.


CRISTIANE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 4, de 06 de janeiro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023 PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Grande - SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21 e, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades, confirmadas pelas ponderações contidas no Parecer Jurídico, RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento de Dispensa de Licitação em epígrafe, com a empresa RM LINCOLN TALLARICO – JORNAL A TRIBUNA SUDOESTE CNPJ 71.797.435/0001-57, situada na Rua Silva Jardim, nº 729, Capão Bonito – SP, CEP 18.300-220.

Para fornecimento de serviços de publicação de atos oficiais do poder legislativo municipal em jornais de grande circulação, afim de atender a câmara municipal de ribeirão grande – sp, de acordo com as especificações descritas no termo de referência. Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021. No valor total estimado de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) para o período de 12 (doze) meses.

Ribeirão Grande, 15 de março de 2023.



OSÉIAS SAMUEL GOMES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo

FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE E RM LINCOLN TALLARICO – JORNAL A TRIBUNA SUDOESTE. CNPJ 71.797.435/0001-57.

A Câmara Municipal de Ribeirão Grande, inscrita no CNPJ sob nº 71.565.568/0001-06, com sede na Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo - SP, doravante denominada contratante representada por seu Presidente OSÉIAS SAMUEL GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 489648630 SSPSP, inscrito no CPF sob nº 410.694.148-16, residente e domiciliado Avenida Paulino Ferreira Assunção 64, Bairro Nunes, Ribeirão Grande - SP, CEP 18315000, e a empresa RM LINCOLN TALLARICO – JORNAL A TRIBUNA SUDOESTE, inscrita no CNPJ 71.797.435/0001-57, situada na Rua Silva Jardim, nº 729, Capão Bonito – SP, CEP 18.300-220, doravante denominado Contratada, representada neste ato por Regina Maria Lincoln Tallarico, brasileira, casada, portadora do RG nº 12949367-3 SSPSP, inscrita no CPF sob nº 087.864.218-83, firmam o presente termo de contrato, decorrente do Processo administrativo nº 71/2023, Dispensa de Licitação 06/2023, homologado em 15/03/2023, e mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, ao Edital, à proposta e às cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de publicação em jornal impresso, para divulgações de atos administrativos, oficiais e institucionais de interesse público.

Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato vigorará por um período de 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias da data de sua assinatura até 31/12/2023, ou até esgotar a quantidade prevista nos itens contratados.

2.2. Contratação pelo período de 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, com previsão de renovação utilizando-se o INPC/IBGE ou IPCA/IBGE acumulado no período (o de menor variação), até o limite de 60 (sessenta) meses, uma vez que os serviços são de natureza contínua, de acordo com o previsto no art. 106 da lei 14.133/2021.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

3.1. O preço global estimado para os itens citados no seu objeto é de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). Conforme descrito na tabela abaixo:

Serviço de Publicidade					
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	Preço Unit (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	495	cm/coluna em Jornal. A coluna com no mínimo 4 cm de largura, num total de 06 (seis) colunas por página (36cm).	Centímetro por coluna de espaço em jornal de circulação semanal	2,00	990,00
VALOR TOTAL R\$					990,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

- 3.2. O valor acima se refere a uma estimativa de consumo, sendo que poderá não ser utilizado na íntegra para contratações parceladas.
- 3.3. O preço contratado não poderá ser reajustado antes de decorrido um ano a partir da data-base do orçamento estimado utilizado para formação de preços do processo administrativo.
- 3.4. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, prevista no art. 92, inciso V, da lei 14.133/21, somente será concedida se devidamente comprovada à variação de preços e após análise da administração, num prazo de até 15 dias.

Cláusula Quarta – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (DOTAÇÃO)

4.1 - As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.

Cláusula Quinta – DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA:

- 5.1. Proceder à entrega do objeto dentro das condições e preços ajustados e nos prazos previstos;
- 5.2. Encaminhar a Nota Fiscal no ato da entrega do objeto a fim de efetivação do pagamento devido;
- 5.3. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 5.4. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Câmara Municipal de Ribeirão Grande;
- 5.5. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara de Ribeirão Grande.
- 5.6. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento.

DA CONTRATANTE

- 5.7. Convocar a empresa, para assinar termo de contrato ou documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;
- 5.8. Fornecer à empresa a ser contratada, bem como aos empregados responsáveis pela entrega do objeto, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 5.9. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos;
- 5.10. Notificar por escrito, à empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento do objeto;
- 5.11. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela(s) contratada(s), bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando contratada;
- 5.12. Providenciar as publicações legais exigidas em lei para todos os atos referentes ao processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo

FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

Cláusula Sexta – LOCAL E PRAZO DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços serão prestados através dos jornais contratados, devendo realizar as publicações dentro dos prazos exigidos pela contratante.

Cláusula Sétima – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após emissão do documento fiscal, por crédito bancário, devendo constar no documento fiscal correspondente, número da autorização de fornecimento, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

Cláusula Oitava – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Fica designado o servidor João Antonio do Amaral Ramires Filho, pela gestão do contrato e por nomear servidor para a fiscalização e observância das exigências deste termo e seus anexos.

8.2. A servidora acima mencionada terá autonomia para receber o objeto licitado entregue corretamente, ou para rejeitar quaisquer itens que estejam em desconformidade com a Ordem de Compra.

Cláusula Nona – DAS SANÇÕES

9.1. Nos termos do art. 155 da Lei n. 14.133/2021, fica estipulado o percentual de 1% (um por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado, sendo considerada inexecução parcial do contrato.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 155 da Lei n. 14.133/2021:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total;

9.2.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 3 (três) anos e;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

9.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.4. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.5. Na aplicação de sanção de multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será apresentada possibilidade de defesa do interessado nos prazos e processados na forma dos Arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

9.6. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber às demais penalidades referidas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade/garantia dos produtos/serviços fornecidos.

Cláusula Décima – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A rescisão contratual poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I e II do art. 104 da Lei Federal 14.133/2021.

10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

10.1.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela administração com as consequências previstas na cláusula referente as sanções.

10.1.4. Constituem motivos para rescisões os previstos no art. 137 da lei nº 14.133/2021.

10.1.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos I e II do art. 104 da Lei Federal 14.133/2021, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido até o momento da rescisão.

Cláusula Décima Primeira – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro de Capão Bonito, para dirimir questões oriundas deste contrato não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença de testemunhas abaixo qualificadas.

Ribeirão Grande, 16 de março de 2023.

Contratante:

Contratado:

Testemunhas:

Nome

Elton P. Vieira
RG 34.403.515-6

Nome

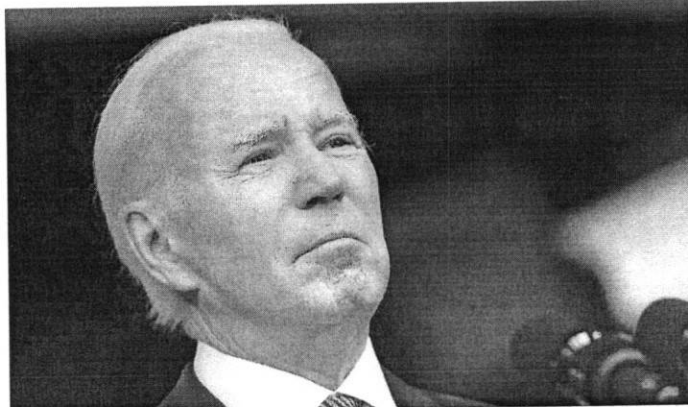
Gede Ramires
RG 46.835.54-9

Biden promulga lei de transparência sobre origem da pandemia de covid-19

O presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, anunciou ter promulgado, nesta segunda-feira (20), uma lei que permite desclassificar documentos sobre a origem da pandemia de covid-19, que surgiu na China.

"Necessitamos chegar ao fundo das origens do covid-19", disse Biden em um comunicado, indicando que isto inclui o vínculo entre o aparecimento da pandemia e um laboratório na cidade chinesa de Wuhan.

"Ao aplicar esta legislação, minha administração suspenderá o sigilo e compartilhará a maior quantidade de informação possível", sem comprometer a "segurança nacional", prometeu.



Joe Biden, Presidente dos Estados Unidos, durante discurso
Imagem: 12.jan.2023 - Kevin Dietsch/Getty Images via AFP

A lei traz riscos políticos para Biden, que tem uma relação difícil com o presidente chinês, Xi Jinping.

Pequim recusa com veemência a possibilidade de que um vazamento durante uma pesquisa no laboratório de Wuhan tenha dado origem à pandemia global. No entanto,

grande parte do Congresso americano quer aprofundar essa teoria, em particular os opositores republicanos de Biden.

O Congresso aprovou e enviou a lei de

transferência a Biden em março.

O surto do covid-19 começou em 2019 na cidade de Wuhan, no leste da China, e até agora provocou quase sete milhões de mortes em todo o mundo, segundo balanços oficiais, mais de um milhão delas nos Estados Unidos.

Mas os funcionários de saúde e dos serviços de inteligência americanos seguem divididos se o vírus foi transmitido aleatoriamente para os humanos por um animal infectado ou se vazou durante uma pesquisa realizada no Instituto de Virologia de Wuhan.

O diretor do FBI,

Christopher Wray, disse há três semanas que essa agência acredita que a pandemia de covid-19 foi causada "muito provavelmente" por um incidente no laboratório de Wuhan.

Antes, o Departamento de Energia havia determinado que um vazamento em um laboratório chinês era a causa mais provável do surto. No entanto, outras agências americanas acreditam que o vírus surgiu naturalmente no mundo.

A comunidade científica considera crucial determinar as origens da pandemia para combater melhor uma próxima e, inclusive, evitá-la.

Farinha
CAPÃO BONITO
(15) 3541-7232
Rua Marechal Deodoro, 100 - Capão Bonito - SP

Portas, Grades, Portões, Janelas, Calhas, Forro PVC, Rufos c/4 Metros, Estruturas Metálicas, Ferro p/Construções e Reformas em Geral
DINCO
(15) 3542-4473 - 9131-4209
Rua Rio Grande do Sul, 542 - Capão Bonito

Não tem tempo durante a semana?

Sua rotina durante a semana é muito corrida e você não tem tempo para realizar seus exames laboratoriais?

Pensando em você, o Laboratório AnaLab funciona todos os sábados, das 8h às 12h.

Coloque sua saúde em dia, oferecendo sempre o melhor.

Esperamos por você!

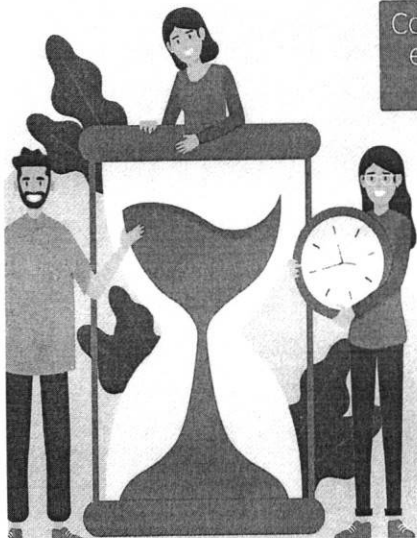
Unidade I
CAPÃO BONITO
Rua Silva Jardim, 597
- Centro
Telefones (15) 3542-4159 / (15) 99797-4159

Unidade II
RIBEIRÃO GRANDE
Rua José da Cruz, 40
- Centro
Telefone (15) 99642-3336



**NÃO TEM
TEMPO DURANTE
A SEMANA?**

Coloque seus exames em dia aos sábados.
8h-12h



AnaLab,
nossa
especialidade
é cuidar
de quem
você ama!



Câmara Municipal de Ribeirão Grande Estado de São Paulo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 71/2023. Dispensa de Licitação: 006/2023. À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21, RATIFICO a dispensa de licitação do procedimento administrativo nº 71/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito: OBJETO: contratação da empresa RM LINCOLN TALLARICO - JORNAL A TRIBUNA SUDOESTE CNPJ 71.797.435/0001-57, situada na Rua Silva Jardim, nº 729, Capão Bonito - SP, CEP 18.300-220, para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do poder legislativo municipal em jornais de grande circulação, afim de atender a Câmara Municipal de Ribeirão Grande - SP, de acordo com as especificações descritas no termo de referência. Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). PRAZO DE CONTRATO: 12 (doze) meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Ribeirão Grande, 15 de março de 2023. OSÉIAS SAMUEL GOMES, Presidente.

ESTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 71/2023. Dispensa de Licitação: 006/2023. OBJETO: contratação da empresa RM LINCOLN TALLARICO - JORNAL A TRIBUNA SUDOESTE CNPJ 71.797.435/0001-57, situada na Rua Silva Jardim, nº 729, Capão Bonito - SP, CEP 18.300-220, para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do poder legislativo municipal em jornais de grande circulação, afim de atender a Câmara Municipal de Ribeirão Grande - SP, de acordo com as especificações descritas no termo de referência. Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021. Favorecido: RM Lincoln Tallarico - Jornal a Tribuna Sudoeste, CNPJ 71.797.435/0001-57, situada na Rua Silva Jardim, nº 729, Capão Bonito - SP, CEP 18.300-220. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). PRAZO DE CONTRATO: 12 (doze) meses. Ribeirão Grande, 15 de março de 2023. OSÉIAS SAMUEL GOMES, Presidente.



CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131 - Raia

CNPJ: 71.565.568/0001-06

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Data: 28/03/2023 10:13:17

Emitido por: Cristiane de Fátima
do Nascimento Ferreira

Página 1 / 1

Sistema CECAM

REQUISIÇÃO

Nº/Ano: 7/2023
Data da Requisição: 13/02/2023
Centro de Custo: 01.01.01.0001 - 01.01.01.0001 - CÂMARA MUNICIPAL - CORPO LEGISLATIVO - CORPO LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL
Solicitante: CRISTIANE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO FERREIRA
Local de Entrega/Serviço: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE
Endereço: RUA FELÍCIO LAPIANO, 131 - RAIA - RIBEIRAO GRANDE - SAO PAULO - 18315-000
Aplicação: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO.
Justificativa: TEM POR FINALIDADE, DAR TRANSPARÊNCIA A PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, RESUMOS DE CONTRATOS, CHAMAMENTOS, ERRATAS, TERMOS ADITIVOS, CONVÊNIOS E DEMAIS ATOS LEGAIS EM JORNAL.

COMPRAS E SERVIÇOS

Sequencia	Código	Qtd	U.M	Produto/Serviço	Observação
1	41.0001	495,00	DIV	PUBLICAÇÃO EM JORNAL -	

**CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE**

Rua Felício Lapiano, 131 - Raia

CNPJ: 71.565.568/0001-06

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Data: 28/03/2023 12:43:30

Emitido por: Cristiane de Fátima
do Nascimento Ferreira

Página 1 / 1

Sistema CECAM

PEDIDO DE COMPRA

Nº/Ano Pedido: 12/2023
Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Data: 13/02/2023
Nº/Ano: 47/2023

Contrato
Proc. Adm.: 71/2023
Aplicação:
Justificativa:
Tipo de Objeto: COMPRAS E SERVIÇOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

Nº/Ano Solicitação:
Nº Proc. Pagto:

Nome/ Razão Social: 13 - RM LINCOLN TALLARICO
CPF/CNPJ: 71.797.435/0001-57
Endereço: SILVA JARDIM, 729 - CENTRO - CAPAO BONITO - SP - 18300-220
Telefone E-mail:

Local de Entrega/Serviço: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE
Endereço: RUA FELÍCIO LAPIANO, 131 - RAIA - RIBEIRAO GRANDE - SAO PAULO - 18315-000
Prazo de Entrega: IMEDIATA -
Condição de Pagamento: A VISTA
Responsável: Cristiane de Fátima do Nascimento
Observação:

Os Materiais/Serviços que não estiverem de acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido para: CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE
CPNJ: 71.565.568/0001-06
Endereço: RUA FELÍCIO LAPIANO, RAIA - BARUERI - SP
Telefone:

Queira fornecer a esta ENTIDADE/INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Centro de Custo: 01.01.01.0001 - CÂMARA MUNICIPAL - CORPO LEGISLATIVO - CORPO LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

Sequência	Produto/Serviço	U.M.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Líquido
1	41.0001 - PUBLICAÇÃO EM JORNAL	DIV	495,00	2,0000	990,00

Ficha	Dotação Orçamentária	Dest. Recurso	Categoria Econômica	Valor
9	01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	01.110.0000	3.3.90.39.90 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	990,00
Total por Centro de Custo				990,00
Total Geral				990,00

Novcentos e Noventa reais

BARUERI, 13 de fevereiro de 2023

REGINA MARIA LINCOLN TALLARICO

CPF: 087.XXX.XXX-83



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo
FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106
e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

CERTIDÃO

FLORA RABELO, Contador da Câmara Municipal, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária,

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2023, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem na contratação de empresa para prestação de serviços publicações de atos oficiais do Poder Legislativo, atendendo à necessidade básica da Câmara Municipal de Ribeirão Grande.

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA FUNÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	FICHA
9	01	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.90	R\$ 990,00

Ribeirão Grande – SP, 23 de Fevereiro 2023.

FLORA RABELO
Contadora CRC/SP nº 1SP183571/O-9



CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE
SETOR CONTABIL
71.565.568/0001-06

Data: 04/04/2023 09:56:08
Emitido por: Flora Maria Pedroso
CPF : 104.***.***-01
Página 1 / 1
Sistema CECAM

NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 51/2023 Nº PEDIDO: 12/2023 DATA: 28/02/2023

Entidade: **2 - CÂMARA MUNICIPAL**

Ficha Nº: 9
Unidade Orçamentária: 01.01.01 - CORPO LEGISLATIVO
Função/Subfunção: 01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Categoria Econômica: 3.3.90.39.90 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL
Destinação de Recursos: 01.110.0000 - TESOURO
Processo Nº: 71/2023
Licitação Nº: Modalidade: Dispensa de Licitação
Reserva de Dotação:

Ativo Não Financeiro: Saldo: 0,00
Passivo Não Financeiro: Saldo: 0,00
Contrato: Saldo: 0,00
Convênio: Saldo Repasse: 0,00 Saldo Contrapartida: 0,00
Centro de Custos:
Área de Atuação
Fundamento Legal

Dotação Atualizada: 120.500,00 | Empenhado Anterior: 93.900,44 | Empenhado: 990,00 | Saldo: 25.609,56

Nome Credor: 2452 - R M LINCOLN TALLARICO CPF/CNPJ: 71797435000157
Endereço: SILVA JARDIM, 729 Cidade: CAPAO BONITO CEP: 18300220

Especificação da Despesa

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

Valor: 990,00

Itens							
Código	Nome	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total Bruto	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Total Líquido
41.0001	PUBLICAÇÃO EM JORNAL	495,00	2,00	990,00	0,00	0,00	990,00

RIBEIRAO GRANDE, 28 de fevereiro de 2023

FLORA MARIA PEDROSO
RABELO
CONTADOR(A)
CRC: 183571/0-9

OSEIAS SAMUEL GOMES
PRESIDENTE
RG: 48964863-0

**CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE**

Rua Felício Lapiano, 131 - Raia

CNPJ: 71.565.568/0001-06

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Data: 05/04/2023 09:32:22

Emitido por: Cristiane de Fátima
do Nascimento Ferreira

Página 1 / 1

Sistema CECAM

ORDEM DE SERVIÇO**Nº 1/2023****Modalidade:** CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**Data Ordem:** 28/02/2023**Pedido:** 12/2023**Data:** 13/02/2023

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a prestar os serviços adiante especificados, observando as especificações e demais condições constantes no edital e no contrato do referido certame, pelos valores registrados.

Nome/Razão Social: RM LINCOLN TALLARICO		CNPJ: 71.797.435/0001-57		
Endereço: SILVA JARDIM, 729	Bairro: CENTRO	Município: CAPAO BONITO	UF: SP	CEP: 18300-220
Telefone:	Ramal:	Email:		

O serviço prestado deverá se realizado dentro dos limites do município, nos endereços e prazos discriminados abaixo, contados em dias estabelecidos pelo órgão gestor a partir do recebimento e assinatura do presente instrumento:

Local de Entrega do Material: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE**Endereço:** RUA FELÍCIO LAPIANO, 131 - RAIA - RIBEIRAO GRANDE - SP - 18315-000**Prazo:** IMEDIATA -**Modo de Fornecimento:** ENTREGA IMEDIATA**Centro de Custo:** 01.01.01.0001 - 01.01.01.0001 - CÂMARA MUNICIPAL - CORPO LEGISLATIVO - CORPO LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

Código	Produto/Serviço	Unid	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
41.0001	41.0001 - PUBLICAÇÃO EM JORNAL	DIV	495,0000	2,0000	990,00
					Total 990,00

Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de Serviço serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:

Empenho	Funcional Programática	D.R.	Centro de Custo	Valor
51/2023	01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	01.110.0000	01.01.01.0001 - CÂMARA MUNICIPAL	990,00